



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **ROTA LIVRE SERVICE LTDA EPP**, com sede à RUA JOSÉ ELÍDIO CAMPEZ, 566- JARDIM ELENA-BATATAIS-SP inscrita no CNPJ/MF sob n 02.500.159/0001-09, neste ato, representada por seu PROPRIETARIO Sra. **LUANA PAULA DA SILVA BARBO**, portador da Cédula de Identidade RG n 43.260.760-2 SSP e CPF n 225.177.008-93 nomeia e constitui seu representante Sr. **ROGÉRIO BARBO**, portador da Cédula de Identidade RG n 25.598.295-1 e CPF n 253.734.738-20, para representar a empresa outorgante em todas as repartições **PUBLICAS FEDERAIS, PUBLICAS ESTADUAIS, PUBLICA MUNICIPAIS E AUTARQUIAS** em especial para participação de Sessões de Processos de licitações a quem confere poderes para assinar propostas de valores, declarações, atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes que se faça necessário.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 21/01/2022 A 31/12/2022

CONFERE COM ORIGINAL.

Batatais, 21 de Janeiro de 2022

Daniel Spolacr

RG. 33.710.116-4
Setor de Licitações



Luana Paula da Silva Barbo
LUANA PAULA DA SILVA BARBO

RG 43.260.760-2 SSP
CPF 225.177.008-93

CONFERE COM ORIGINAL.

Daniel Spolacr

RG. 33.710.116-4
Setor de Licitações

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BATATAIS/SP	
Silvia Cristina Reis - Tabelaia	
R. Coronel Joaquim Alves, 114 - Fone: (16) 3661-0000 - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP - E-mail: tabeliao@tabeliao.com.br	
Reconheço, em documento COM valor econômico, por sedelhança a(s) firma(s) de: LUANA PAULA DA SILVA BARBO: Dou 16.112542	
Batatais - SP, 21 de Janeiro de 2022. Em Teste \$ da verdade.	
EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA	R\$11,57
Idigo Segurança:	3049484950483050491449565356

Escrevente

10/10/10

10/10/10

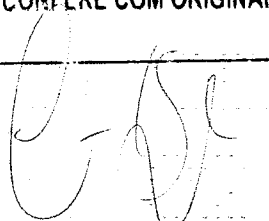
10/10/10

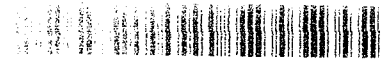
10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



Daniel Spolac
RG. 33.710.116-4
Setor de Licitações

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUANA PAULA DA SILVA BARBO, brasileira, natural de Batatais - SP, nascida aos 10/05/1982, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG, nº 43.260.760-2-SSP-SP - expedida em 22/11/2007 e do CPF nº 225.177.008-93, residente e domiciliada à Rua José Elídio Campezz nº 570 - Jardim Elena - CEP 14300-000, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo, e,

ROGÉRIO BARBO JUNIOR, brasileiro, natural de Batatais - SP, nascido aos 25/02/1993, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG, nº 49.556.160-5-SSP-SP - expedida em 26/05/2011 e CPF nº 397.565.478-39, residente e domiciliado à Rua José Elídio Campezz nº 570 - Jardim Elena - CEP 14300-000, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo,

sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça de Batatais, Estado de São Paulo à Avenida Quatorze de Março nº 853 - Riachuelo - CEP 14300-000, sob a denominação social de "EVIDENCE MULT MARCAS LTDA - ME", conforme contrato social arquivado sob nº 35.215.081.586 em 22/04/1998 e última alteração de contrato social arquivada sob nº 391.724/11-3 em 28/10/2011, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.500.159/0001-09, tem entre si justos e contratados a presente alteração de contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:-

A) - DA ADMISSÃO DE SÓCIA

Admite-se na sociedade, como admitido fica, YASMIN EDWIGES DA SILVA BARBO, brasileira, natural de Batatais/SP, nascida aos 27/12/2010, solteira, menor impúbere, portadora da Carteira de Identidade RG nº 58.787.979-8 SSP/SP - expedida em 10/06/2014 e do CPF nº 436.243.908-05, residente e domiciliada à Rua José Elídio Campezz nº 570 - Jardim Elena - CEP 14300-000, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus pais, LUANA PAULA DA SILVA BARBO, brasileira, natural de Batatais - SP, nascida aos 10/05/1982, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG, nº 43.260.760-2-SSP-SP - expedida em 22/11/2007 e do CPF nº 225.177.008-93, residente e domiciliada à Rua José Elídio Campezz nº 570 - Jardim Elena - CEP 14300-000, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo, e REGINALDO BARBO, brasileiro, natural de Altinópolis/SP, nascido aos 30/07/1981, casado sob regime de comunhão de parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.513.300-4 SSP/SP - expedida em 22/11/2007 e do CPF nº 225.291.758-99, residente e domiciliado à Rua José Elídio Campezz nº 570 - Jardim Elena - CEP 14300-000, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo,

Handwritten marks and signatures on the left margin, including a large 'A' and a signature that appears to be 'Luana'.

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large signature and the number '8'.



Daniel Spolaor
RG. 33.710.116-4
Setor de Licitações**B) - DA RETIRADA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade o sócio, Rogério Barbo Junior, transferindo suas 1.000 (mil) quotas de capital, que possuía na sociedade, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a sócia recém-admitida Yasmin Edwiges da Silva Barbo, a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em Moeda Corrente do País, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.-

* Face a admissão e retirada de sócios com transferência de quotas, acima verificada, o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em Moeda Nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

LUANA PAULA DA SILVA BARBO.....	19.000 qts. R\$ 19.000,00
YASMIN EDWIGES DA SILVA BARBO.....	1.000 qts. R\$ 1.000,00
TOTAL.....	20.000 qts. R\$ 20.000,00

- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

C) - DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

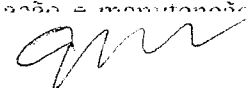
A sociedade passa a girar sob a denominação social de "**ROTA LIVRE SERVICE LTDA - ME**" -

D) - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objetivo a exploração do ramo de "transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, transportes rodoviários de passageiros, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, equipe de apoio, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno, instalação e manutenção elétrica



Luana Paula da Silva Barbo



A

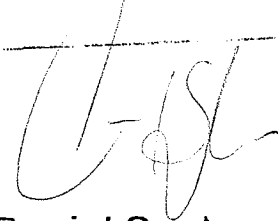


Daniel Spolaor

 RG. 33.710,116-4
 Setor de Licitações

incêndio, instalação de painéis publicitários, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, bombeiro civil, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, serviços de brigadista, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, seleção e agenciamento de mão de obra efetiva, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, atividades de sonorização e de iluminação, controlador de acesso, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades esportivas, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, serviço de corte e dobra de metais, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, serviços de vigia, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos de papelaria, lojas de departamentos ou magazines, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, serviços de porteiro, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, atividades de vigilância e segurança privada, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de pedras para revestimento, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, estacionamento de veículos, provedores de acesso às redes de comunicações, outras atividades de telecomunicações, promoção de vendas, outras atividades de publicidade, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, serviços domésticos, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, imunização e controle de pragas urbanas, comércio varejista de lubrificantes, compra e venda de imóveis próprios".-



Daniel Spolaor
RG. 33.710.116-4
Setor de LicitaçõesE) - DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade passa a funcionar com sua sede instalada à Rua José Elídio Campezz nº 566 – Jardim Eterna - CEP 14300-000, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo.-

F) - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) as sócias integralizam neste ato, em Moeda Corrente do País, ficando sua totalidade, subscrita e distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

LUANA PAULA DA SILVA BARBO.....	108.900 qts.	R\$ 108.900,00
YASMIN EDWIGES DA SILVA BARBO.....	1.100 qts.	R\$ 1.100,00
TOTAL.....	110.000 qts.	R\$ 110.000,00

- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

G) - DAS FUNÇÕES SOCIAIS

A partir desta data somente a sócia Luana Paula da Silva Barbo, poderá assinar pela firma, a qual, exercerá a administração da sociedade e, no exercício de suas funções terá direito a uma retirada mensal à título de "pró-labore".-

DA READAPTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS AO NOVO CÓDIGO CIVIL – LEI 10.406/02

CAPÍTULO I

Do Tipo, Denominação e seu uso, Objeto, Sede e Prazo de Duração

PRIMEIRA – A sociedade é empresária do tipo limitada e gira sob a denominação social de "**ROTA LIVRE SERVICE LTDA – ME**", podendo assinar pela mesma, a sócia Luana Paula da Silva Barbo, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.-

SEGUNDA – O objeto da sociedade é "Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional".-

Luana

K

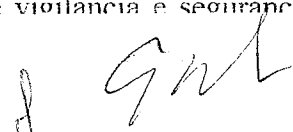
an

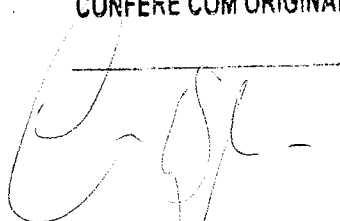


Daniel Spolaor

 P.O. 33.710.116-4
 Setor de Licitações

organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, transportes rodoviários de passageiros, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, equipe de apoio, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, bombeiro civil, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, serviços de brigadista, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, seleção e agenciamento de mão de obra efetiva, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, atividades de sonorização e de iluminação, controlador de acesso, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades esportivas, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, serviço de corte e dobra de metais, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, serviços de vigia, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos de papelaria, lojas de departamentos ou magazines, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, serviços de porteiro, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, atividades de vigilância e segurança privada



Daniel Spolaor

 FC. 3.710.116-4
 Setor de Licitações

para revestimento, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, estacionamento de veículos, provedores de acesso às redes de comunicações, outras atividades de telecomunicações, promoção de vendas, outras atividades de publicidade, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, serviços domésticos, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, imunização e controle de pragas urbanas, comércio varejista de lubrificantes, compra e venda de imóveis próprios”.-

TERCEIRA – A sociedade tem sua sede instalada à Rua José Elídio Campeç nº 566 – Jardim Elena - CEP 14300-000, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo, e terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 02/04/1998.-

§ Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CAPÍTULO II

Do capital e das quotas

QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado em Moeda Nacional, dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre as sócias, na seguinte proporção:

LUANA PAULA DA SILVA BARBO.....	108.900 qts.	R\$ 108.900,00
YASMIN EDWIGES DA SILVA BARBO.....	1.100 qts.	R\$ 1.100,00
TOTAL.....	110.000 qts.	R\$ 110.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

§ 2º - As sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406-02.-

§ 3º - As sócias são obrigadas ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificada imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.-

§ 4º - Verificada a mora poderá, por decisão majoritária das demais sócias, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota da sócia remissa, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver -

Luana
Raf

gml



Daniel Spolaor

FC. 3.710.116-4
Setor de Licitações

§ 5º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.-

QUINTA - As sócias participam dos lucros e perdas conforme determinado na Cláusula XV - Parágrafo 5º.

CAPÍTULO III

Da Administração

SEXTA - A administração da sociedade é exercida pela sócia Luana Paula da Silva Barbo, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.-

§ 1º - As administradoras têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 2º - A administradora Luana Paula da Silva Barbo receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelas sócias, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites, que serão levadas à débito da conta de "despesas gerais" da sociedade.

§ 3º - É vedado às administradoras fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - As administradoras respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.-

§ 5º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradoras não sócias, especialmente contratadas, nos termos do artigo 1012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime das sócias.-

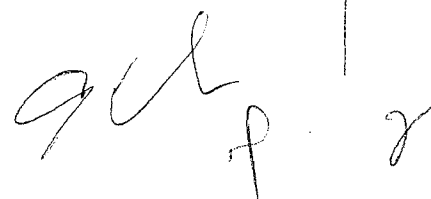
§ 6º - A administradora designada em separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

§ 7º - As sócias poderão outorgar procuração a terceiros, com finalidades e prazos específicos, para o auxílio na administração da sociedade, bem como representá-las perante terceiros.-

SÉTIMA -- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, as administradoras são obrigadas a prestar às sócias, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.-

CAPÍTULO IV

Das Reuniões




Daniel Spolaor

FC. 3.710.116-4
Setor de Licitações

§ 1º - A convocação para a reunião de sócias se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.-

§ 2º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º - A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 4º - Das deliberações sociais tomadas em reuniões de sócias, presidida e secretariada pelas sócias presentes, será lavrada uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, quando exigido por lei, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

§ 5º - A reunião das sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.-

CAPÍTULO V

Das Deliberações das Sócias

NONA – Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a -- aprovação das contas da administração;
- b -- a designação das administradoras, quando feita em ato separado;
- c -- a destituição das administradoras;
- d -- o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e -- a modificação do contrato social;
- f -- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g -- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h -- o pedido de recuperação judicial/extrajudicial.-

DÉCIMA - As deliberações das sócias serão tomadas:

- I -- pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II -- pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III -- pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

§ 1º - As deliberações das sócias serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.-

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI

Handwritten notes and signatures:
 (circled B)
 Luana
 R

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature] GAL
 [Signature]



Daniel Spolaor
R.C. 3.710,116-4
Setor de Licitações

DECIMA PRIMEIRA – Cabe à sócia que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido às sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único – Se nenhuma das sócias usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros da “de cujus”, salvo se as sócias remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.-

DÉCIMA TERCEIRA – Pode a sócia ser excluída, quando a maioria das sócias, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falida, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular da sócia.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias (ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem as sócias remanescentes suprirem o valor da quota.-

DÉCIMA QUARTA – A retirada, exclusão ou morte da sócia, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII

DÉCIMA QUINTA – O exercício social coincide com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício feitas as necessárias





Daniel Spolacr

F.C. 3.710.116-4
Setor de Licitações

§ 2º - A reunião das sócias ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte as administradoras não sócias.

§ 4º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos às sócias.

§ 5º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados cada sócia receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócia, não se excluindo de citada distribuição nenhuma das **sócias** participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada uma. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócia no capital social.

§ 6º - As sócias são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 7º - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todas quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 8º - Convenciona-se entre as quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA - As sócias e administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).-

DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil e supletivamente pela Lei das Sociedades por Ações.

[Handwritten Signature]
Daniel Spolacr

FC 3.710.116-4
Setor de Licitações

DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Batatais, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.-

E, assim, por estarem justas e contratadas assinam o presente em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelas sócias e duas testemunhas.-

Batatais, 19 de dezembro de 2016.-

[Handwritten Signature]
Luana Paula da Silva Barbo

Luana Paula da Silva Barbo

[Handwritten Signature]
Yasmin Edwiges da Silva Barbo, representada por sua mãe

Luana Paula da Silva Barbo

[Handwritten Signature]

Yasmin Edwiges da Silva Barbo, representada por seu pai
Reginaldo Barbo

[Handwritten Signature]

Rogério Barbo Júnior

TESTEMUNHAS:

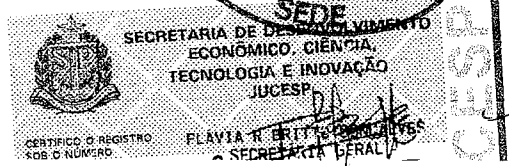
[Handwritten Signature]

1º

Oswaldo Nonato - RG nº 10.596.450-SSP-SP

2º

Vera Lucia Borile - RG nº 11.699.961-5-SSP-SP



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ROTA LIVRE SERVICE LTDA – EPP

CNPJ: 02.500.159/0001-09

IE: 208.035.792.113

EPP

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2022
PROCESSO nº 0045/2022**

A empresa **ROTA LIVRE SERVICE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **02.500.159/0001-09**, com sede na Rua **José Elídio Campeç, 566- JARIMELENA**, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Batatais, 13 de ABRIL de 2022

Luana Paula da Silva Barbo
LUANA PAULA DA SILVA BARBO
RG 43.260.760-2
CPF 225.177.008-93

CONFERE COM ORIGINAL.

Daniel Spolaor

RC 3.710.116-4
Setor de Licitações

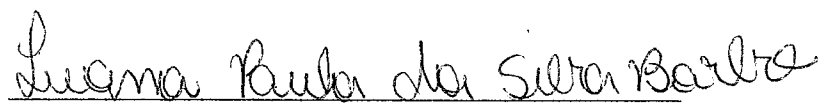


ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2022
PROCESSO Nº 0045/2022**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ROTA LIVRE SERVICE LTDA**, CNPJ nº **02.500.159/0001-09**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0021/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Batatais, 13 de ABRIL de 2022



LUANA PAULA DA SILVA BARBO

RG 43.260.760-2

CPF 225.177.008-93

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUANA PAULA DA SILVA BARBO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.500.159/0001-09, inscrição estadual n.º ISENTO e inscrição municipal sob o n.º 5.4.000005868, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de SÃO PAULO, sob o n.º 0.079.957/17-1, ora estabelecida na Rua JOSÉ ELÍDIO CAMPEZ, n.º 566, Bairro JARDIM ELENA cidade de BATATAIS, Estado SÃO PAULO, neste ato representada pelo seu proprietária Sra. LUANA PAULA DA SILVA BARBO, qualificação: BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 43.260.760-2/SSP/ e do CPF/MF n.º 225.177.008-93, residente e domiciliado à Rua JOSÉ ELÍDIO CAMPEZ, n.º 566, Bairro JARDIM ELENA.

OUTORGADO: ROGÉRIO BARBO JUNIOR, qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do RG. n.º 49.556.16-5 CPF. n.º 397.565.478-39, residente e domiciliado na Rua JOSÉ ELÍDIO CAMPEZ, n.º 566, Bairro JARDIM ELENA, na cidade de BATATAIS, estado de SÃO PAULO

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para atuar perante o Município de Américo Brasiliense, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela Prefeitura de Américo Brasiliense, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação – instaurada na modalidade Pregão Presencial N.º 21/2022, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Batatais, 13 de ABRIL de 2022

Luana Paula da Silva Barbo
LUANA PAULA DA SILVA BARBO

RG 43.260.760-2
CPF 225.177.008-93